



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 11/CRH/2017, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO  
DE FORMAÇÃO DE CABOS COMBATENTES À DISTÂNCIA (CFC/PM-2017)**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, de acordo o Art. 3º da Lei nº 3.114, de 28 de junho de 2013 e a autorização do Portaria nº 101/17-GAB/SESDEC, de 14 de setembro de 2017, da lavra do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, torna público que estão abertas as inscrições, visando a participação de SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO), pelo critério de antiguidade no CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC/PM-2017), para o preenchimento de vagas no Quadro Praças Combatentes, na graduação de Cabo PM, obedecidas as prescrições contidas neste Edital.

**1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES**

- 1.1. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.2. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983;
- 1.3. Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças);
- 1.4. Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;
- 1.5. Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007;
- 1.6. Lei nº 3.105, de 25 de junho de 2013;
- 1.7. Lei nº 3.114, de 28 de junho de 2013;
- 1.8. Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM);
- 1.9. Portaria nº 101/17-GAB/SESDEC, de 14 de setembro de 2017.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. As inscrições voluntárias dos Soldados PM para preenchimento de vagas para o Curso de Formação de Cabos serão regidas por este Edital e pelos diplomas legais vigentes na Polícia Militar, bem como os citados em seu *caput*, será de responsabilidade e executadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar, designando Comissão;
- 2.2. Os Soldados PM que estejam dentro do número de vagas, pelo critério de antiguidade, serão convocados a realizar inscrição voluntária para a o CFC/PM-2017. Após terem as inscrições homologadas, os candidatos considerados aptos serão convocados para matrícula que depois de confirmada serão designados para frequentá-lo;

- 2.3. Os candidatos matriculados no Curso de Formação de Cabos receberão a denominação de Alunos a Cabo, para todos os fins de direito;
- 2.4. Os Alunos a Cabo que concluírem com aproveitamento o Curso de Formação serão promovidos à graduação de CABO PM na data de conclusão do CFC/PM-2017, respeitando o limite de vagas estabelecidas neste Edital e a ordem de classificação intelectual obtida ao término do CFC/PM-2017; e,
- 2.5. Os Alunos a Cabo matriculados por determinação judicial não serão promovidos enquanto não for julgado o mérito da ação judicial impetrada.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os Soldados PM constante da relação de convocados para a inscrição, conforme relação nominal fornecida pela Diretoria de Pessoal, observando o critério de antiguidade e divulgada no portal da PMRO, encaminharão a Ficha de Inscrição (Anexo I); ao Presidente da Comissão designada para o processo CFC/PM-2017 que funcionará na Diretoria de Ensino da PMRO, por intermédio de seu Comandante de OPM, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

3.2. As condições para inscrição dos Soldados PM no CFC/PM-2017 são as seguintes:

- 3.2.1. Ser voluntário e preencher todos os requisitos abaixo;
- 3.2.2. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular - LTIP;
- 3.2.3. Possuir no mínimo cinco anos na graduação de Soldado PM;
- 3.2.4. Esteja classificado, no mínimo no comportamento BOM;
- 3.2.5. Tenha sido julgado APTO, ainda que com restrição, para o serviço policial militar em inspeção de saúde para fins de designação e matrícula no curso;
- 3.2.6. Esteja dentro do limite quantitativo de vagas abertas no respectivo Quadro de Organizações para a graduação de Cabo PM;
- 3.2.7. Não esteja cumprindo pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis; e,
- 3.2.8. Não incida em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecido do regulamento de Promoções de Praças, desde que não contrarie outros dispositivos legais.

3.3. O Soldado PM, constante da relação de convocados para inscrição, que não tenha interesse em participar do CFC/PM-2017 deverá encaminhar, através do Comandante da OPM, ao Coordenador de Recursos Humanos documento declarando a referida intenção.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA**

4.1. Preencher todas as condições estabelecidas no item 3.2 do presente Edital; e,

4.2. Apresentar no ato da matrícula:

- 4.2.1. Ficha individual atualizada, com assinatura do Comandante da OPM ou, por sua delegação, do Subcomandante da OPM ou do Chefe da Divisão Administrativa;
- 4.2.2. Certidão Negativa da Corregedoria da Polícia Militar informando se o candidato responde a Processo Demissório (PAD ou CD);
- 4.2.3. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual e federal (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação da Certidão, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)) ou cartório de distribuição, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula;
- 4.3.4. Declaração da Junta Militar de Saúde, comprovando que o candidato

encontra-se apto para o serviço, sendo considerado apto em caráter total e/ou restrição, desde que esteja desenvolvendo suas atividades funcionais.

## 5. DA DESIGNAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO

5.1. Após divulgação do resultado dos recursos, os candidatos matriculados serão designados pelo Comandante Geral para frequentarem o Curso de Formação de Cabos, dentro de limite quantitativo das vagas fixadas no Edital, pelo critério de antiguidade, desde que preencham os seguintes requisitos;

5.1.1. Ser voluntário e preencher todos os requisitos abaixo;

5.1.2. Esteja classificado, no mínimo, comportamento BOM;

5.1.3. Tenha sido julgado APTO, ainda que com restrição, para o serviço policial militar em inspeção de saúde para fins de designação e matrícula no curso;

5.1.4. Esteja dentro do limite quantitativo de vagas abertas no respectivo Quadro de Organizações para a graduação de Cabo PM;

5.1.5. Não esteja cumprindo pena privativa de liberdade ou em gozo de *sursis*; e;

5.1.6. Não incida em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecido do regulamento de Promoções de Praças, desde que não contrarie os demais dispositivos desta Lei.

## 6. DA FIXAÇÃO DE VAGAS

As vagas destinadas ao CFC/PM-2017 são de 413 (quatrocentos e treze), a totalidade dos claros existente atualmente elaborada e divulgada pela Diretoria de Pessoal.

## 7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Inscrições dos candidatos (na OPM)	18/09/17 à 21/09/17
Remessa das inscrições à Comissão (CRH) pelos Comandantes de OPM	22/09/17
Análise das inscrições (Comissão)	25/09/17
Divulgação dos candidatos considerados APTOS à matrícula (site da PMRO)	26/09/17
Prazo para a interposição de recursos da inscrição (Comissão)	26 à 27/09/17 até 12h
Análise e julgamento dos recursos (Comissão)	27/09/17
Divulgação do resultado final (site da PMRO)	27/09/17
Matrícula dos candidatos selecionados no CFC (DE e EE)	28/09 à 29/09/17
Divulgação do deferimento da matrícula	29/09/17
Prazo para a interposição de recurso(s) da matrícula <b>até 12h</b> (interessado)	02/10/17
Análise dos recursos	02/10/17
Divulgação do Resultado Final da matrícula	02/10/17
Início do CFC (abertura da plataforma Moodle)	02/10/17

## **8. DURAÇÃO, PERÍODO E LOCAL**

- 8.1. O Curso de Formação de Cabos terá a duração de quatro meses;
- 8.2. O período de realização do CFC/PM-2017 será de 02 out. 2017 à 31 jan. de 2018;
- 8.3. O local de realização do Curso de Formação de Cabos será na localidade a que pertencer o aluno e as avaliações serão realizadas na sede das OPMs (denominadas pólos) dos respectivos alunos e na DE aos alunos de OPMs da capital.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Os candidatos que tiverem suas matrículas indeferidas e considerarem-se prejudicados poderão interpor recurso a comissão do processo do CFC/PM-2017, no prazo fixado no Calendário de Atividades (item 7);
- 9.2. A Coordenadoria de Recursos Humanos, através da comissão apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;
- 9.3. Não haverá recurso do resultado final; e,
- 9.4. Os recursos das inscrições deverão ser preenchidos através de requerimento do candidato e encaminhados a Coordenadoria de Recursos Humanos ou através do e-mail: crhpmro@yahoo.com.br

## **10. DO REGIME DO CURSO**

O regime do Curso de Formação de Cabos será na modalidade de educação à distância (EAD), de acordo com as normas que regem o Ensino Policial Militar, bem como, o Plano do Ensino.

## **11. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 11.1. Os comandantes, chefes e diretores de OPM, ao remeterem as inscrições para o Coordenador de Recursos Humanos, deverão verificar se os seus subordinados (candidatos ao CFC/PM-2017) atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital. As informações prestadas no requerimento serão de responsabilidade do candidato e do Comandante da OPM a que estiver subordinado;**
- 11.2. Os comandantes, chefes e diretores de OPM são os responsáveis pela atualização das Fichas Individuais dos candidatos, cabendo-lhes responder administrativamente por eventuais erros existentes, desde que estes acarretem prejuízo ao presente processo;**
- 11.3. As vagas fixadas neste Edital serão preenchidas exclusivamente pelo critério de antiguidade, ou seja, os 413 (quatrocentos e treze) SD PM mais antigos;**
- 11.4. O candidato que ao término do CFC/PM-2017 vier a ser movimentado fará jus ao recebimento da ajuda de custo e de outros benefícios previstos em lei, e também aos períodos de trânsito e instalação correspondentes;
- 11.5. O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos impostas no Curso de Formação de Cabos, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política;
- 11.6. A apresentação dos Policiais Militares, candidatos ao CFC/PM-2017 para inspeção de Saúde independe de determinação prévia, podendo ser feita desde já, naquelas localidades onde exista Junta Médica de Saúde instalada;
- 11.7. A Diretoria de Saúde providenciará se for o caso, a instalação de Junta Médica de

Saúde, especialmente para atender aos candidatos do interior do Estado;

11.8. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Recursos Humanos e, em última instância, pelo Comandante Geral da PMRO.

11.9. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Cabos os candidatos que tenham preenchido todos os requisitos para inscrição, até o limite de vagas fixadas neste Edital.

11.10. Depois de iniciadas as aulas, não serão admitidas novas matrículas.

Quartel em Porto Velho, RO, 15 de setembro de 2017.

**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL QOPM**  
Comandante Geral da PMRO



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS**  
**COMBATENTES À DISTÂNCIA (CFC/PM-2017)**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:		Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de Expedição:		Nacionalidade:
Naturalidade:		Estado Civil:
Nome do Cônjuge:		

**2. UNIDADE POLICIAL MILITAR**

OPM:	
Grad./RE:	Data Inclusão PMRO:

**3. ENDEREÇO**

Rua:	Nº:	Bairro:
Complemento:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone Residencial:	Celular:	
Email:		
Em caso de acidente avisar (Nome/Endereço/Telefone):		

**4. REQUISITOS E DOCUMENTOS ANEXADOS**

<p><b>Requisitos:</b></p> <p>a) Os previstos no item 3 do Edital.</p>	<p><b>Documentos Anexados:</b></p> <p>( ) Ficha Individual do Sistema SRH atualizada e assinada;</p> <p>( ) Certidão Negativa da Corregedoria informando se o candidato responde a Processo Demissório (PAD ou CD);</p> <p>( ) Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual e federal (ações e execuções criminais e auditoria militar), e</p> <p>( ) Declaração da Junta Militar de Saúde</p>
---	---

**OBS.:** O Comandante da Unidade procederá parecer informando se o candidato preenche os requisitos.

PARECER DO COMANDANTE DA UNIDADE DE ORIGEM:

---

---

---

Assinatura do Comandante da Unidade

### 5. TERMO DE ADESÃO

DECLARO, para todos os fins de direito, que estou ciente das condições jurídicas e administrativas de avaliação para frequentar o Curso de Formação Cabos (CFC) e tenho ciência de que o ingresso no Curso dependerá do atendimento aos requisitos, conforme Edital nº 11/CRH/2017.

Porto Velho, RO, 18 de setembro de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Comprovante de inscrição

Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017 às \_\_\_\_: \_\_ h.

Post/Grad/RE/Nome de Guerra

Assinatura do recebedor